



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 27

TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 3ª SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1995

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Mensagem do Senhor Presidente da República

– Nº 62, de 1995 (nº 209/95, na origem), de 17 do corrente, indicando o nome do Senhor Elcio Alvares para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal.

##### 1.2.2 - Comunicações

– Do Senador Lúcio Alcântara, referente a sua desfiliação do Partido Democrático Trabalhista – PDT, para filiar-se ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

– Da Liderança do PSDB, referente a escolha dos Senadores Geraldo Melo, José Ignácio e Lúdio Coelho para Vice-Líderes do partido no Senado Federal.

– Da Liderança do PT, referente a escolha da Senadora Benedita da Silva para Vice-Líder do partido no Senado Federal.

##### 1.2.3 - Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

– Nº 2, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal que menciona.

##### 1.2.4 - Requerimentos

– Nº 186, de 1995, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando o comparecimento do Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Mendes Brito para que, perante o Plenário, traga ao conhecimento desta Casa os estudos e pareceres que embasarão a escolha do local que sediará as instalações da nova refinaria da Petrobrás.

– Nº 187, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro das Comunicações informações que menciona.

– Nº 188, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

– Nº 189, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro das Comunicações informações que menciona.

– Nº 190, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro das Minas e Energia informações que menciona.

– Nº 191, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 17 a 20 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 192, de 1995, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando como licença autorizada o dia 20 de fevereiro de 1995, quando esteve ausente dos trabalhos da Casa. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 193, de 1995, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando seja considerado como licença autorizada o período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 6 de março de 1995. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 194, de 1995, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando seja considerado como licença autorizada o período de 26 de fevereiro a 8 de março de 1995, quando estará ausente dos trabalhos da Casa. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 195, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando o comparecimento do Ministro da Fazenda a esta Casa, a fim de prestar informações que menciona.

– Nº 196, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando ao Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República informações que menciona.

##### 1.2.5 - Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO – Déficit habitacional do País.

SENADOR BERNARDO CABRAL – Regozijo pela presença do Sr. Jefferson Peres na Presidência dos trabalhos da presente sessão.

##### 1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

**EXPEDIENTE**  
Senado Federal

**ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**RAIMUNDO CARREIRO DA SILVA**  
Secretário-Geral da Mesa

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**  
Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrázópolis, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão

outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994, (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

são outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

**1.3.1 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC**

Extrato de Contratos

**3 – MESA DIRETORA**

**4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

## Ata da 3<sup>a</sup> Sessão, em 20 de fevereiro de 1995

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Jefferson Peres*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa – Beni Veras – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Flávio Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – José Alves – José Sarney – Marina Silva – Nabor Júnior – Roberto Freire – Roberto Requião – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 62, de 1995 (nº 209/95, na origem), de 17 do corrente, indicando o nome do Senador Elcio Álvares para exercer a função de Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura das seguintes:*

#### COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que a partir desta data estou deixando a bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT, e ingressando no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Senador Lúcio Alcântara.

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do § 7º do artigo 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indicar os nobres Senadores GERALDO MELO, JOSÉ IGNÁCIO e LÚDIO COELHO para as funções de VICE-LÍDERES do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no Senado Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

À Secretaria-Geral da Mesa

Considerando o disposto no art. 65, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, indico a Senadora Benedita da Silva como Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.

Cordialmente, – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura da seguinte:*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 1995

Altera dispositivos que menciona da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os §§ 1º e 2º do art. 53 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguinte redações:

"Art. 53. ....

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, sem prévia licença de sua Casa. Nos crimes comuns o processo será instaurado independente de licença prévia até a conclusão da instrução criminal, quando os autos serão remetidos à Casa respectiva para autorizar o julgamento, podendo o acusado renunciar à imunidade.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença suspende a prescrição enquanto durar o mandato, e a ausência de deliberação por prazo superior a cento e vinte dias do recebimento implica em deferimento da solicitação."

### Justificação

"O mandato parlamentar em todas as democracias, onde vigora o sistema representativo, tem hoje o seu livre exercício assegurado pelo instituto das imunidades parlamentares". A pregação lançada ao repertório jurídico do país em junho de 1965 através da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, partiu de uma das mais nobres presenças paraibanas no Senado da República, o Senador Argemiro de Figueiredo. Com efeito assegura-se a imunidade parlamentar como uma defesa do parlamento enquanto instituição.

A pretensão desta proposta de emenda constitucional é admitir uma mudança na concepção normativa vigente sem olvidar o princípio assegurado ao longo da história das instituições parlamentares. De um lado atende-se aos mais recentes apelos da sociedade organizada e de outro mantém-se a estabilidade orgânica dos Poderes constituídos.

Diferente da situação anterior, o processo é permitido independente de licença prévia nos casos de crimes comuns, até que sejam coligadas as provas e preparado o instante final do julgamento, momento em que os autos serão remetidos ao Congresso Nacional para deliberar sobre a oportunidade do julgamento, munido de todos os elementos de convicção jurídica e dos fatos. E há prazo para a decisão.

As alterações cingem-se a dois pontos fundamentais da imunidade: de um, fala-se da possibilidade do seguimento do processo até concluída a instrução criminal, restando apenas as fases julgadoras terminativas. Neste novo passo evita-se que as alterações nas condições subjetivas do acusado venha a implicar em prejuízo de alguns atos processuais já legalmente estabelecidos. Assim permite-se o processo, nos crimes comuns, contra parlamentar nas mesmas condições do cidadão, ressalvada a licença da Casa para o proferimento da sentença, em qualquer de suas espécies; de outro ponto, permite-se agora a possibilidade da renúncia da imunidade através da opção do parlamentar pelo final do julgamento judicial.

Já a Constituição de 1891 permitia ao acusado, nos casos de flagrante de crime inafiançável, optar pelo julgamento imediato, consistindo o ato em espécie de renúncia à imunidade para o caso em espécie, até que chegassem o instante da pronúncia. O art. 20 da primeira Carta republicana, foi assim redigido.

Art. 20. Os Deputados e os Senadores, desde que tiverem recebido diploma até à nova eleição, não poderão ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Câmara, salvo caso de flagrância em crime inafiançável. Neste caso, levado o processo até pronúncia exclusive, a autoridade processante remeterá os autos à Câmara respectiva, para resolver sobre a procedência da acusação, se o acusado não optar pelo julgamento imediato.

A Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, alterou o texto então vigente, com a adoção de um procedimento para a licença, com a inserção da aprovação fica por decurso de prazo, *in verbis*.

Art. 32. ....

§ 2º Se a Câmara respectiva não se pronunciar sobre o pedido, dentro de 40 (quarenta) dias a contar de seu recebimento, ter-se-á como concedida a licença.

Entende-se a matéria como aprovação por decurso de prazo, instituto abolido na nova ordem constitucional. Entretanto como se trata de concessão de licença para um processo criminal em curso, há de se exigir apreciações mais céleres, para que não se coloque o sistema jurídico no aguardo de excesso de pauta de matéria eminentemente legislativa.

Os apelos da sociedade são então ouvidos no Congresso Nacional, e resultam na alteração no sistema normativo para que se garanta a igualdade de direitos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Ronaldo Cunha Lima – Esperidião Amin – Romeu Tuma – Geraldo Melo – Humberto Lucena – Ermândes Amorim – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Jader Barbalho – Edison Lobão – Vilson Kleinübing – Sebastião Rocha – Arlindo Porto – Ney Suassuna – Gilberto Miranda – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Mauro Miranda – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Guilherme Palmeira – Teotônio Vilela Filho – Beni Veras – Renan Calheiros – Flaviano Melo – Antônio Carlos Valadares – José Agripino.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e distribuída em avulsos aos Srs. Senadores e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:*

### REQUERIMENTO N° 186, DE 1995

Considerando que a indicação do local para sediar a nova refinaria da Petrobrás, empreendimento em torno de R\$2 bilhões, vem sendo objeto do intenso noticiário através dos meios de comunicação;

Considerando que a referida localização ultrapassou os limites da discussão técnica para tornar-se objeto de disputa entre forças políticas dos diversos estados da Federação;

Considerando que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, proposta de Emenda Constitucional na qual dispõe sobre a quebra do monopólio da Petrobrás no refinado do petróleo, com evidentes reflexos quanto à escolha do local para a nova refinaria,

Requeiro, nos termos do art. 50 *caput* da Constituição Federal, e art. 397, I do Regimento Interno, a convocação de Sua Excelência o Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Mendes Brito para que, perante o Plenário, traga ao conhecimento desta Casa os estudos e pareceres que embasarão a escolha do local que sediará as instalações da nova refinaria da Petrobrás.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O requerimento lido será publicado e será incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, IX, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura dos seguintes:*

### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO N° 187, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações documentos comprobatórios de todas as aquisições de imóveis efetuadas pela Postalis, o fundo de pensão da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), durante o ano de 1994, indicando:

- 1 - os preços de compra desses imóveis, em dólares;
- 2 - suas respectivas metragens;
- 3 - data das aquisições;
- 4 - tipo de cada imóveis (se lote, salas, casa, edifício, hotel, ou outro imóvel com qualquer outra destinação);
- 5 - localidades e endereços desses imóveis;
- 6 - pessoas físicas ou jurídicas às quais esses imóveis foram adquiridos;
- 7 - cópia dos laudos de avaliação de cada imóvel adquirido.

### Justificação

A proposição em tela tem por objetivo a obtenção de dados oficiais sobre os imóveis adquiridos pela Postalis, uma vez que dentre os recursos encontram-se aqueles da União, pela sua participação naquele Fundo de Pensão.

A imprensa aponta a aquisição do Hot Springs Hotel, em Caldas Novas (GO), por quantia equivalente a US\$38.400.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos mil dólares), quando o referido imóvel não valeria mais que US\$19.500.000,00 (dezenove milhões e meio de dólares), de acordo com parecer dos auditores da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e da Assistência Social.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância, para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Gilberto Miranda.**

*(À Comissão Diretora.)*

#### REQUERIMENTO N° 188, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1) Nas seguintes entidades fechadas de previdência privada – PREVI/BB, Funcf/CEF, Prevahab/CEF – qual foi o montante de contribuição das patrocinadoras nos exercícios de 1993/1994 em URV/Real. Nas mesmas patrocinadoras qual o montante de despesa com salário bruto dos respectivos associados, nos exercícios de 93 e 94.

2) Nas entidades fechadas de previdência privada – PREVI/BB, FUNCEF/CEF, PREVAHAB/CEF – qual o montante de contribuição dos empregados, participantes dos planos de benefícios durante os exercícios de 1993/94, em URV/Real.

3) Nas entidades fechadas de previdência privada mencionadas anteriormente, qual foi o montante gasto com benefícios nos exercícios de 93/94, em URV/Real. Neste caso, diferenciar por tipo de benefício, mencionando o respectivo valor médio por beneficiário.

4) Nestas entidades fechadas de previdência descrever sucintamente o plano atual de benefícios, fazendo uma comparação com os níveis de vencimento existentes na atual estrutura de cargos e salários das patrocinadoras.

5) Nas seguintes entidades fechadas de previdência – PREVI, FUNCEF, PREVAHAB – qual é a situação atual dos respectivos planos de benefícios. Existem prováveis déficits? Ou no caso de superávit, ocorrem reduções nas contribuições das patrocinadoras e dos empregados participantes, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 606, de 20-7-92. Informar com base na última avaliação disponível.

6) Em 31-12-94, qual era o montante de dívida das patrocinadoras para com as entidades relacionadas acima.

7) Qual a composição patrimonial e o respectivo valor da totalidade dos ativos mobiliários e imobiliários pertencentes às entidades PREVI, FUNCEF e PREVAHAB em 31-12-94 e 31-1-95. Especificar todos os ativos, cujo valor contábil seja superior a R\$500 mil.

8) Nestas entidades, que imóveis foram adquiridos e vendidos durante 92, 93, 94 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamento pactuadas. Para cada transação informar os vendedores ou adquirentes dos imóveis, e, se for o caso, o valor e os beneficiários de eventuais comissões de corretagem.

9) Quais são os imóveis que estão alugados para as patrocinadoras. Qual o valor transferido às entidades devido ao pagamento de aluguéis, informando para o exercício de 94 em URV-Real.

10) Como são escolhidos os membros da direção executiva, do conselho de administração e do conselho fiscal, nas entidades citadas.

### Justificação

As patrocinadoras dos fundos citados neste requerimento são empresas controladas diretamente ou indiretamente pela União. Portanto, os recursos que são transferidos para os fundos de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional. Sendo assim, uma das finalidades deste requerimento é a análise da evolução das transferências efetuadas pelas patrocinadoras.

Por outro lado, a transparência na aplicação dos recursos dos fundos é uma das formas de prevenir uma série de irregularidades e desvios que ocorreram nos fundos em passado recente. A própria CPMI, destinada a apurar "irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás", colaborou significativamente na tarefa de identificar algumas atividades irregulares que ocorriam no âmbito dos referidos fundos.

Diante do exposto acima entendemos que este requerimento visa o cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – **Eduardo Suplicy**

*(À Comissão Diretora.)*

#### REQUERIMENTO N° 189, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro das Comunicações as seguintes informações:

1) Nas seguintes entidades fechadas de previdência privada – Sistel/Telebrás, Telos/Embratel –, qual foi o montante de contribuição das patrocinadoras nos exercícios de 1993/1994 em URV/Real. Nas mesmas patrocinadoras, qual o montante de despesa com salário bruto dos respectivos associados nos exercícios de 1993 e 1994.

2) Nas entidades fechadas de previdência privada – Sistel/Telebrás, Telos/Embratel –, qual foi o montante de contribuição dos empregados, participantes dos planos de benefícios durante os exercícios de 1993/1994, em URV/Real.

3) Nas entidades fechadas de previdência privada mencionadas anteriormente, qual foi o montante gasto com benefícios nos exercícios de 1993/1994, em URV/Real. Neste caso, diferenciar por tipo de benefício, mencionando o respectivo valor médio por beneficiário.

4) Nestas entidades fechadas de previdência descrever sucintamente o plano atual de benefícios, fazendo uma comparação com os níveis de vencimento existentes na atual estrutura de cargos e salários das patrocinadoras.

5) Nas seguintes entidades fechadas de previdência – Sistel/Telebrás, Telos/Embratel –, qual é a situação atuarial dos respectivos planos de benefícios. Existem prováveis déficits? Ou no caso de superávits, ocorreram reduções nas contribuições das patrocinadoras e dos empregados participantes, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 606, de 20 de julho de 1992? Informar com base na última avaliação disponível.

6) Em 31-12-94 qual era o montante da dívida das patrocinadoras para com as entidades relacionadas acima.

7) Qual a composição patrimonial e o respectivo valor da totalidade dos ativos mobiliários e imobiliários pertencentes às entidades Sistel e Telos em 31-12-94 e 31-1-95. Especificar todos os ativos, cujo valor contábil seja superior a R\$ 500 mil.

8) Nestas entidades, que imóveis foram adquiridos e vendidos durante 92, 93 e 94 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamento pactuadas. Para cada transação informar os vendedores ou adquirentes dos imóveis e, se for o caso, o valor e os beneficiários de eventuais comissões de corretagem.

9) Quais são os imóveis que estão alugados para as patrocinadoras. Qual o valor transferido às entidades devido ao pagamento de aluguéis, informando para o exercício de 94 em URV/Real.

10) Como são escolhidos os membros da direção executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nas entidades citadas.

### Justificação

As patrocinadoras dos fundos citados neste requerimento são empresas controladas diretamente ou indiretamente pela União. Portanto, os recursos que são transferidos para os fundos de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional. Sendo assim, uma das finalidades deste requerimento é a análise da evolução das transferências efetuadas pelas patrocinadoras.

Por outro lado, a transparência na aplicação dos recursos dos fundos é uma das formas de prevenir uma série de irregularidades e desvios que ocorreram nos fundos em passado recente. A própria CPMI, destinada a apurar "irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás", colaborou significativamente na tarefa de identificar algumas atividades irregulares que ocorriam no âmbito dos referidos fundos.

Diante do exposto acima, entendemos que este requerimento visa o cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

### REQUERIMENTO N° 190, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1) Nas seguintes entidades fechadas de previdência privada – Petros/Petrobrás, Real Grandeza/Furnas e Braslight/Light –, qual foi o montante de contribuição das patrocinadoras nos exercícios de 1993/1994, em URV/Real. Nas mesmas patrocinadoras, qual o montante de despesa com salário bruto dos respectivos associados nos exercícios de 1993 e 1994.

2) Nas entidades fechadas de previdência privada – Petros/Petrobrás, Real Grandeza e Braslight/Light –, qual foi o montante de contribuição dos empregados, participantes dos planos de benefícios durante os exercícios de 1993/1994, em URV/Real.

3) Nas entidades fechadas de previdência privada mencionadas anteriormente, qual foi o montante gasto com benefícios nos exercícios de 1993/1994, em URV/Real. Neste caso, diferenciar por tipo de benefício, mencionando o respectivo valor médio por beneficiário.

4) Nestas entidades fechadas de previdência descrever sucintamente o plano atual de benefícios, fazendo uma comparação com os níveis de vencimento existentes na atual estrutura de cargos e salários das patrocinadoras.

5) Nas seguintes entidades fechadas de previdência – Petros, Real Grandeza e Braslight –, qual é a situação atuarial dos respectivos planos de benefícios. Existem prováveis déficits? Ou no caso de superávits, ocorreram reduções nas contribuições das patrocinadoras e dos empregados participantes, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 606, de 20 de julho de 1992? Informar com base na última avaliação disponível.

6) Em 31 de dezembro de 1994, qual era o montante da dívida das patrocinadoras para com as entidades relacionadas acima.

7) Qual a composição patrimonial e o respectivo valor da totalidade dos ativos mobiliários e imobiliários pertencentes às entidades Petros, Real Grandeza e Braslight, em 31 de dezembro de 1994 e 31 de janeiro de 1995. Especificar todos os ativos cujo valor contábil seja superior a R\$ 500 mil.

8) Nestas entidades, que imóveis foram adquiridos e vendidos durante 1992, 1993, 1994 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamento pactuadas. Para cada transação informar os vendedores ou adquirentes dos imóveis e, se for o caso, o valor e os beneficiários de eventuais comissões de corretagem.

9) Quais são os imóveis que estão alugados para as patrocinadoras. Qual o valor transferido às entidades devido ao pagamento de aluguéis, informando para o exercício de 1994 em URV/Real.

10) Como são escolhidos os membros da Direção Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nas entidades citadas.

### Justificação

As patrocinadoras dos fundos citados neste requerimento são empresas controladas diretamente ou indiretamente pela União. Portanto, os recursos que são transferidos para os fundos de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional.

de pensão afetam os resultados financeiros e contábeis das mesmas, bem como o valor patrimonial e o fluxo financeiro com o Tesouro Nacional. Sendo assim, uma das finalidades deste requerimento é a análise da evolução das transferências efetuadas pelas patrocinadoras.

Por outro lado, a transparência na aplicação dos recursos dos fundos é uma das formas de prevenir uma série de irregularidades e desvios que ocorreram nos fundos em passado recente. A própria CPMI destinada a apurar "irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás" colaborou significativamente na tarefa de identificar algumas atividades irregulares que ocorriam no âmbito dos referidos fundos.

Diante do exposto acima, entendemos que este requerimento visa ao cumprimento do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura dos seguintes:*

#### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO N° 191, DE 1995

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença minha ausência dos trabalhos desta Casa, dias 17 e 20 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Espírito Santo Amin**.

#### REQUERIMENTO N° 192, DE 1995

Requeiro seja considerada como licença autorizada, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa, no dia 20 de fevereiro de 1995, a fim de participar, como Presidente Regional do Partido Progressista, de encontro político em meu Estado.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

#### REQUERIMENTO N° 193, DE 1995

De acordo com o disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer licença para tratar de interesses particulares no período compreendido entre os dias 24 de fevereiro e 6 de março.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Pedro Piva**.

#### REQUERIMENTO N° 194, DE 1995

Senhor Presidente.

Solicito, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, seja considerado como licença o período de 26 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, quando estarei em viagem aos Estados Unidos da América.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:*

#### REQUERIMENTO N° 195, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397-1 do Regimento Interno, requeiro o comparecimento a esta Casa do Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan, a fim de prestar informações a respeito dos seguintes assuntos:

a) As medidas que o governo pretende adotar para corrigir a defasagem cambial, tendo em vista os sucessivos **deficits** em nossa balança comercial, nos últimos três meses, e considerando-se, ainda, as implicações da crise mexicana em nossa economia;

b) A posição do Ministério da Fazenda em face do aval solicitado pelo governo do Estado de São Paulo, para obter financiamento no exterior.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Jefferson Peres**, PSDB – Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do art. 225, II, c, 10, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

*O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo, procede à leitura do seguinte:*

#### REQUERIMENTO N° 196, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Dr. Ronaldo Motta Sardenberg, informações sobre o Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico no que se refere a:

1. Situação atual do Projeto, envolvendo recursos aplicados, convênios firmados, Estados beneficiados, resultados obtidos até 1994.

2. Cronograma de liberação de recursos para o corrente exercício.

3. Convênio assinado entre a Secretaria de Assuntos Estratégicos e a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável: destacar valor, objetivos e o processo licitatório.

#### Justificação

O Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico é de vital importância para a redefinição no modelo de desenvolvimento para a região amazônica. É imprescindível que este Senado conheça e acompanhe a sua implantação, bem como avalie os resultados até o momento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995. – Senador **Coutinho Jorge**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no momento em que o Congresso Nacional dá início aos trabalhos de uma nova Legislatura, e o País aguarda, com expectativa, as ações do novo Presidente da República, no poder há pouco mais de um mês, meu objetivo é ocupar a tribuna desta Casa e falar sobre assunto da maior importância para grande parte da nossa população, um grave problema que afeta milhões de brasileiros: a habitação.

Todos nós temos consciência das imensas necessidades brasileiras no campo de habitação e do saneamento. O sonho de ter onde morar transformou-se em pesadelo. A migração em direção a regiões mais desenvolvidas e às metrópoles provocou o inchaço das grandes cidades, nos anos 80 e 90, tornando flagrante o déficit habitacional do País, sem dúvida, um dos maiores do mundo.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – divulgou, em abril de 1994, a existência de mais de um milhão de domicílios brasileiros localizados em cerca de três mil e duzentas favelas, 60% das quais só no eixo Rio-São Paulo, sendo 75% delas nas áreas metropolitanas.

Em fins de 1994, a pedido do Instituto de Desenvolvimento e Apoio à Construção, foi realizado um estudo com o objetivo de medir a crise social do País e de que forma a construção civil poderia contribuir para sua solução.

Essa pesquisa revelou que o déficit de moradias no Brasil é de cerca de doze milhões de habitações e que cerca de 77% do nosso déficit habitacional se concentra nas famílias com renda de até três salários mínimos. Revelou também que praticamente a totalidade do problema habitacional brasileiro se concentra na faixa de renda de até cinco salários mínimos.

Srs e Srs. Senadores, se considerarmos de tamanho médio a família integrada por quatro pessoas, pode-se afirmar que nossa deficiência habitacional atinge diretamente mais de 50 milhões de brasileiros, cerca de um terço da nossa população.

De acordo com dados do Banco Mundial, divulgados em 1994, o Brasil gasta cada vez menos com habitação, bem-estar social, segurança e infra-estrutura urbana. Entre 1980 e 1991, a participação desses setores na despesa total do Governo caiu de 32% para pouco mais de 25%. Esse percentual é a metade do registrado no Uruguai, onde os problemas sociais são muito menos graves do que aqui, e inferior ao de qualquer país de nível econômico semelhante ao nosso.

É hora de definir as bases a execução de uma verdadeira política habitacional, bases sólidas suficientes para sustentar o desenvolvimento progressivo desse setor, permitindo que as classes menos favorecidas e também a classe média consigam um teto digno.

Tudo indica que o assunto faz parte das prioridades do Governo Federal recentemente empossado. O Presidente escolhido para conduzir as ações da Caixa Econômica Federal, o ex-Ministro Sérgio Cutolo, garantiu que irá priorizar os financiamentos para habitação e saneamento. O futuro Presidente da CEF informou, ainda, que apesar de a política de construção de moradias estar voltadas principalmente para as classes de menor renda, a classe média não ficará fora das linhas de financiamento.

Esse novo direcionamento de crédito, visando a abrir as atuais condições da política de construção de moradias para classe média é de grande importância. A classe média tem sido muito sacrificada nas últimas décadas, atingida com a redução da oferta de recursos para o financiamento imobiliário. Uma decisão como essa, certamente, fomentará a mobilização de custos bastante útil à

promoção da estabilidade econômica desejada por todos nós. Parte significativa das disponibilidades da classe média, hoje direcionada para o consumo, passará a ser desviada para uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico do País. E com uma enorme vantagem, pois é inegável que a construção civil é um dos setores que mais proporcionam ampliação substancial do mercado de trabalho.

Os agentes financeiros estimam que, nos últimos anos, a crise no setor de habitação, poupança e empréstimo tenha reduzido a produção de habitação da faixa de duzentas mil unidades por ano, construídas na época em que existia o Banco Nacional da Habitação, para apenas cinqüenta mil unidades anuais. Com isso, a compra de imóveis para moradia ou para locação tornou-se um problema grave.

Sem dúvida, Sr. Presidente, os tempos são outros. Com a estabilidade econômica do Plano Real, será agora possível a criação de linhas de financiamento de prazos mais longos, tanto na ponta da captação quanto na aplicação de recursos. A economia nacional, após o sucesso do Plano Real, já suporta a reabertura dos financiamentos para aquisição da casa própria, tornando possível a realização de um desejo atávico de todo ser humano: o da casa própria.

Em recente convenção internacional, realizada nos Estados Unidos da América, para debater temas relacionados às atividades imobiliárias, o Presidente Bill Clinton destacou que realizar o sonho da casa própria significa, entre outras coisas, fortalecer as famílias e estabilizar as comunidades, encorajando a poupança e gerando empregos, afirmando serem essas as razões de a expansão da indústria imobiliária fazer parte integrante do plano de administração econômica do governo daquele país.

Aqui também esperamos que o setor habitacional mereça ser objeto de um exame mais cuidadoso por parte do Poder Público. Em seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que suas prioridades são aquelas que repercutem diretamente na qualidade de vida das pessoas. Sendo a construção de moradias uma atividade marcadamente social, esperamos que o Poder Executivo dedique especial atenção ao setor da habitação e encontre as soluções adequadas para resolver os problemas de moradia e dar aos brasileiros o teto digno almejado por todos os cidadãos deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Faculto a palavra a qualquer um dos Srs. Senadores.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PP – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por vê-lo na Presidência da Casa. Demonstra-se que já começa o Senado a ter a luz própria que vem de V. Ex<sup>a</sup>. Não só pela honra que dá a esta cadeira, mas ao Estado do Amazonas.

Meus cumprimentos, Senador Jefferson Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse antecipado 10 dias o seu nascimento, estaria em meu lugar agora.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Francelino Pereira – Guilherme Palmeira – João França – Josaphat Marinho – José Bianco – Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sendo evidente a falta de **quorum** para deliberação em plenário, as matérias constantes da pauta de hoje, todas em fase de votação, ficam com sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

- 1 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 4 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 6 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 56, de 1993 (n° 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo Fm Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 7 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 8 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parcer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 9 -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Holanda, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senadora Emilia Fernandes, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 13 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 15 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 16 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 17 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 18 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 19 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto<sup>1</sup> Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhes de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 20 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 26, de 1994 (n° 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Educação.

- 21 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 39, de 1994 (n° 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Arlindo Porto, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Peres) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a realizar-se 4<sup>ª</sup>-feira, as matérias constantes da pauta de hoje, cuja votação foi adiada e mais:

- 22 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 6, de 1994 (n° 315/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização deferida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à Fundação Rádio e Televisão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 23 -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 17, de 1994 (n° 58/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14h52min)*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC

## Extratos de Contratos

Contratante: Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC  
Contratado: Raymundo Urbano

Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos

Licitação: Art. 25, inciso II, Lei n° 8.666/93

Dotação Orçamentária: 31.7000 – Honorários Advocatícios

Valor: R\$3.800,00 (mensais)

Vigência: 1º-3-95 a 31-12-95

Contratante: Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC

Contratado: João Bosco Altoé

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especiais

Licitação: Art. 25, inciso II, Lei n° 8.666/93

Dotação Orçamentaria: 31.302/9 – Receitas Correntes

Valor: R\$3.663,00 (mensais)

Vigência: 1º-2-95 a 15-4-95

MESA	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PP
<b>Presidente</b> José Sarney - PMDB - AP	<b>Líder</b> Hugo Napoleão	<b>Líder</b> Bernardo Cabral
<b>1º Vice-Presidente</b> Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL	<b>Vice-Líderes</b>	<b>Vice-Líder</b>
<b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos - PFL - MT		<b>LIDERANÇA DO PT</b>
<b>1º Secretário</b> Odacir Soares - PFL - RO	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>Líder</b> Eduardo Suplicy
<b>2º Secretário</b> Renan Calheiros - PMDB - AL	<b>Líder</b> Sérgio Machado	<b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva
<b>3º Secretário</b> Levy Dias - PPR - MS	<b>Vice-Líderes</b>	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
<b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim - PDT - RO	<b>Geraldo Melo</b> <b>José Ignácio</b> <b>Lúdio Coelho</b>	<b>Líder</b> Valmir Campelo
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>LIDERANÇA DO PPR</b>	<b>Vice-Líder</b>
Antonio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	<b>Líder</b> Epitácio Cafeteira	<b>LIDERANÇA DO PL</b>
	<b>Vice-Líder</b>	<b>Líder</b>
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>		<b>Vice-Líderes</b>
<b>Líder</b>		
<b>Vice-Líderes</b>		
<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDT</b>	<b>LIDERANÇA DO PPS</b>
<b>Líder</b> Jader Barbalho	<b>Líder</b> Júnia Marise	<b>Líder</b>
<b>Vice-Líderes</b>	<b>Vice-Líder</b>	<b>LIDERANÇA DO PSB</b>
		<b>Líder</b>

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **Novas Publicações**

### **ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL**

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA**

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

## **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

Edição comentada da legislação eleitoral.

## **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

Edição de textos legais, atualizados.

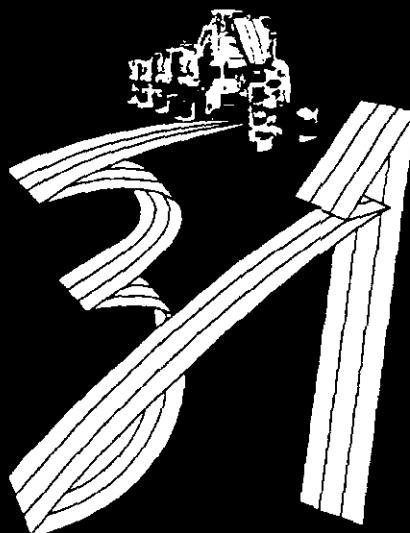
Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS